

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 Data de referência: 31/08/2015

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos			Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	S	13	87		87		16	1	17	2	
			12	3		3					0	
			11	7		7		1			1	
	B	O	10	15		15					0	
			9	7		7					0	
			8	3		3					0	
			7	4		4					0	
			6	15		15					0	
			5	5		5					0	
	A	R	4	28		28					0	
			3		11	11					0	
			2		6	6					0	
			1		4	4					0	
<b>TOTAL ANALISTA</b>				174	21	195	0	195	17	1	18	2
TÉCNICO	C	M	13	204		204		27	9	36	14	
			12	9		9					0	
			11	13		13					0	
	B	D	10	27		27					0	
			9	9		9					0	
			8	5		5					0	
			7	3		3					0	
			6	10		10			1		1	1
			5	6		6					0	
	A	I	4	22		22					0	
			3		11	11					0	
			2		10	10			1		1	2
			1		4	4					0	
<b>TOTAL TÉCNICO</b>				308	25	333	0	333	27	11	38	17
AUXILIAR	C	F	13	1		1		1	1	1	3	
			12			0				0		
			11	1		1					0	
	B	U	10			0					0	
			9			0					0	
			8			0					0	
			7			0					0	
			6			0					0	
			5			0					0	
	A	N	4			0					0	
			3			0					0	
			2			0					0	
			1			0	1				0	
<b>TOTAL AUXILIAR</b>				2	0	2	1	3	0	1	1	3
PJ												
<b>TOTAL GERAL</b>				484	46	530	1	531	44	13	57	22

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.